

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 023 DE 07 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde - 2016 destinado aos municípios da Região de Saúde Oeste Mato - Grossense no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Portaria GM/MS Nº1996, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente e dá outras providências;

II - Portaria GM/MS Nº2200, de 14 de setembro de 2011, que define recursos financeiros do Ministério da Saúde para a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

III - Resolução CIB/MT Nº 168, de 08 de novembro de 2011, que aprova cronograma de Execução das Ações para elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente de Mato Grosso e os Fluxos para elaboração do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde - PAREPS e os Projetos de execução dos PAREPS, conforme Anexos I, II, III e IV desta Resolução;

IV - Resolução CIB/MT Nº 127, de 17 de novembro de 2011, e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Ação para implantação da Política de Educação Permanente do Estado de Mato Grosso;

V - Proposição Operacional da CIR Oeste Mato - Grossense Nº 001 de 16 de março de 2016, que propõe aprovação do Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde - 2016 (PAREPS/2016), destinado aos municípios da Região de Saúde Oeste Mato - Grossense no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Regional de Educação Permanente em Saúde - 2016 (PAREPS/2016), destinado aos municípios da Região de Saúde Oeste Mato - Grossense no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2016.

(original assinado)

(original assinado)

Eduardo Luiz Conceição Bermudez Silvia Regina Cremones Sirena

Presidente da CIB/MT

Presidente do COSEMS/MT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 41c8425f

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar